



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 07/2024-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **COORDENADOR(A) DO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA** e **COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** para atuar no curso da modalidade à distância ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A presente seleção para **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA** e **COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** será regida por este Edital, executado pela PROGRAD/NECAD e representantes das Coordenações e/ou Colegiada dos cursos envolvidos.

1.1. Destina-se ao provimento de vagas existentes previstas no quadro de vagas do item 3.1, exclusivamente por docentes da UEPA efetivos(as), previstos no Estatuto da UEPA.

1.2. Os dias e horários da atuação presencial do(a) **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA** e **COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/UEPA, podendo incluir horários noturnos e sábados.

1.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que vierem a assumir a função de **COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA** e **COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** farão jus à bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período que rege o Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, **não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA ou com a CAPES/UAB.**

1.4. Conforme o Art. 5º da Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao(a) participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006.

1.5. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

1.6. A participação dos(as) candidatos(as) implica na ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, professores(as) efetivos(as) da UEPA, vinculados(as) ao CCSE, que já tenham sido aprovados em seu estágio probatório.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

2.2. Os(As) candidatos(as) devem ser integrantes do corpo docente do curso ao qual concorrerão à vaga e atender aos requisitos mínimos do Item 4 deste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PSS disponibilizará 01 (uma) vaga para cada uma das Coordenações de curso de graduação (**LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA e LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**), vinculados ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade do Estado do Pará. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva para atender eventuais necessidades de convocação posteriores, conforme Quadro 01, a seguir:

QUADRO 01	
FUNÇÃO	VAGAS
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	01 + CR
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	01 + CR

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

- 4.1. Ser professor(a) efetivo(a) da instituição, com formação na área, com titulação mínima de doutorado e ser integrante do corpo docente dos referidos Cursos;
- 4.2. Ter ministrado aula no Curso para o qual esta se candidatando por 04 semestres consecutivos;
- 4.3. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior;
- 4.4. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos como docente nos Cursos de Graduação na modalidade EAD;
- 4.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função;
- 4.6. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais;
- 4.7. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma conforme anexo I deste edital.
- 5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO V) e encaminhá-lo para o e-mail inscricao.uab@uepa.br.
- 5.3. Além do formulário de inscrição, deverão ser anexados, em um único arquivo no formato PDF, com até 15 Mbytes, os seguintes documentos:
 - a) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e doutorado, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
 - b) cópia do comprovante de vínculo como docente da UEPA (declaração emitida pela chefia imediata ou SIGAA);
 - c) cópia do comprovante de experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior (declaração da Chefia imediata, SIGAA ou outro documento comprobatório oficial);
 - d) declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função, sem comprometimento da carga horária docente da instituição (ANEXO V);
 - e) declaração de disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais (ANEXO V);
 - f) declaração sobre o não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal (ANEXO V);
 - g) Carta de Intenção, conforme modelo Anexo III;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

5.4. O candidato que não anexar a documentação exigida ou não atender aos requisitos mínimos previstos no subitem 3.1. será eliminado do processo.

5.5. A responsabilidade pela documentação enviada será exclusivamente do candidato.

5.6. É responsabilidade do candidato consultar, na página de acompanhamento do processo, os resultados, e etapas da presente seleção.

5.7. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por problemas no envio do arquivo causados por motivo de qualquer ordem, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento de que trata o item 4.2.2. deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá a atribuição de pontuação à Análise de Documentos e à Carta de Intenção, conforme Item 5.3.

6.2. O resultado será divulgado na data indicada no cronograma inscrito no Anexo I.

6.3. A Análise dos Documentos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme discriminado no Anexo II.

6.4. A Análise da carta de intenção terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme discriminado no Anexo III.

6.5. Os resultados serão divulgados na página do processo <http://www2.uepa.br/psuabcc24>.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultado a qualquer candidato interpor **um único recurso** para cada uma das pontuações, no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo IV).

7.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail pssuab@uepa.br e dentro dos prazos estabelecidos pelo Cronograma anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.

7.3 O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e posterior divulgação do resultado da análise.

7.4 O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, considerando os documentos anexados no ato da inscrição, não podendo anexar novos documentos.

7.5 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 7.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será considerado e receberá indeferimento para eliminar, não cabendo novo recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos e na carta de intenção e terá o valor máximo de 20 pontos.

8.2. O(A) candidato(a) que obtiver menos de 10,0 pontos no somatório das duas etapas será considerado desclassificado(a), sendo eliminado do processo.

8.3. Os candidatos serão classificados, em cada função, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.4. No caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.5. Os candidatos aprovados e não classificados no limite das vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, para atender eventuais necessidades de convocação posteriores.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma do item 5 deste Edital, na página do processo <http://www2.uepa.br/psuabcc24>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

10. VINCULAÇÃO

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado no limite das vagas ofertadas deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do(a) Bolsista do Programa UAB.
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas.
- c) Documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos no ato da inscrição.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

I– Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores presenciais e a distância, dos(as) professores(as) formadores(as) e trabalhar integrado com a coordenação de tutoria e as coordenações de polos;

II– Coordenar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso; III– Alimentar e atualizar periodicamente o SISUAB;

IV– Acompanhar as avaliações de desempenho, realizadas ao final de cada disciplina, fazendo constar os resultados nos relatórios do Curso;

V– Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

VI - Encaminhar, bimestralmente, os registros físicos e eletrônicos relacionados à gestão acadêmica e pedagógica do curso.

VI– Solicitar à Coordenação Geral da UAB o pagamento de bolsas e/ou diárias aos(as) docentes e colaboradores(as), aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado;

VII– Participa do planejamento e o desenvolvimento ds atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

VIII– Articular, permanentemente, os atos acadêmicos e administrativos com o Departamento, Conselho de Centro, Coordenação Geral da UAB, PROESP e PROGESP, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;

IX– Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);

X– Elaborar em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a)aluno(a);

XI– Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XII– Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as), em conjunto com a Coordenação Geral da UAB;

XIII– Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;

XIV– Informar para Coordenação da UAB a relação mensal de bolsistas aptos(as) e inaptos(as) para o recebimentode bolsa(s).

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. Para cada Coordenação de Curso será concedida 01 (uma) bolsa mensal de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, pelo tempo de duração da Chamada, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

12.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao(a) bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.3. Os(As) bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

12.4. Os recursos para o pagamento das bolsas é exclusivamente proveniente da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

12.5. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital - a qualquer tempo - e no Termo de Compromisso do(a) bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa(s) a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente.

13.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **pssuab@uepa.br**.

13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o(a) candidato(a) que não o fizer no prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital.

13.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13.5 A constatação de quaisquer irregularidades - a qualquer tempo - na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/psuabcc24>.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão publicadas no site <http://www2.uepa.br/psuabcc24>.

13.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em articulação com a Coordenação UAB/UEPA.

Belém, 22 de janeiro 2024

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 07/2024UEPA
ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	22/01/2024
Prazo para impugnação do Edital	23 e 24/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Período de inscrições dos candidatos	22/01/2024 a 21/02/2024
PERÍODO DE ANÁLISE	
Resultado Preliminar - Análise (Documentos e Carta de Intenção)	26/02/2024
Recurso sobre as Análises (Documentos e Carta de Intenção)	27 e 28/02/2024
Resultado dos Recursos	29/02/2024
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	29/02/2024
VINCULAÇÃO	
Aguardar a COORDENAÇÃO GERAL UAB/ realizar a chamada para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 07 /2024-UEPA

ANEXO II

**QUADRO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E
GRADUAÇÃO E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Tempo de serviço na UEPA	A cada ano 0,25	1,5	
02	Experiência no magistério superior	A cada ano 0,25	1,5	
03	Experiência como docente de curso na modalidade a distância no Ensino Superior	A cada ano ,25	1,5	
04	Experiência em gestão acadêmica: Chefia, coordenação, direção, ...	A cada ano ,25	1,5	
05	Experiência em coordenação de curso na modalidade a distância no Ensino Superior	A cada ano ,25	2,0	
06	Experiência na utilização da plataforma Moodle na Educação a Distância	A cada ano ,25	1,0	
07	Experiência no uso do SISUAB	A cada ano ,25	1,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 07 /2024-UEPA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome do Candidato:

Elabore um texto relatando:

Sua Experiência Profissional (3,0 pontos)

Sua Experiência Acadêmica (3,0 pontos)

Proposta a ser desenvolvida na Gestão dos Cursos da UAB (4,0 pontos)

BELÉM, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL N° 07/2024-UEPA

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- () Recurso ao resultado provisório da pontuação da Análise de Documentos
() Recurso ao resultado provisório da pontuação da Carta de Intenção

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail pssuab@uepa.br, no período previsto no edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2024-UEPA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS:			
NOME COMPLETO:			
SEXO: ()M ()F	DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	EMISSÃO:	ÓRGÃO:	CPF:
NOME DA MÃE:			
ENDEREÇO:			
CEP:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
ESTADO CIVIL:		NACIONALIDADE:	
EMAIL:			
VAGA PRETENDIDA:	<input type="checkbox"/> COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA		
	<input type="checkbox"/> COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA		

DOCUMENTOS:	
<input type="checkbox"/>	Carta de Intenção
<input type="checkbox"/>	Cópia dos diplomas acadêmicos de graduação e doutorado (FRENTE E VERSO)
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de vínculo como docente da UEPA (declaração emitida pela chefia imediata ou declaração emitida pelo SIGAA).
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de experiência mínima de 5 anos no magistério superior (declaração emitida pela chefia imediata, declaração emitida pelo SIGAA ou outro documento comprobatório oficial).
<input type="checkbox"/>	Declaração de disponibilidade para realizar visitas técnicas aos pólos presenciais.
<input type="checkbox"/>	Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função.
<input type="checkbox"/>	Declaração sobre o não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal.

ASSINATURA

DATA: _____ / _____ / 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2024 – UEPA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, DISPONIBILIDADE PARA VISITAS TÉCNICAS
E QUE NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ**

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 horas semanais ao Programa, sendo 10 horas presenciais e 10 horas na Plataforma Moodle, podendo incluir os finais de semana;
- b) Tenho disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais, a fim de observar e garantir o bom funcionamento onde o curso está sendo oferecido;
- c) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007daCAPES/CNPQ.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura